



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.266 de 19 de maio de 2025

Cria, no orçamento vigente, nova ação nº. 2.161, na unidade Executora 02.05.03. Demanda 088519 / Convênio Estadual nº 2024.280.69033 Emenda Parlamentar Estadual – Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos do Convênio, no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.040/2025.

Artigo 1º - Cria, no orçamento vigente, uma nova ação no Orçamento vigente, 2.161, na Unidade Executora 02.05.03, Demanda 088519, Convênio Estadual nº 2024.280.69033 – Objeto: Aquisição Seds, Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdomiro Lopes, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social
F.P. 08.244.0006.2.161 CONV. Nº 2024.280.69033 DEM 088519.
DEP EST. VALDOMIRO LOPES
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 621
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 19 de maio de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e arquivado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025